

## PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JUNHO DE 2013

### Regulamenta Atividades Complementares

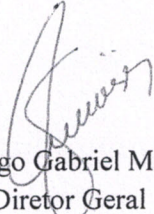
O Diretor Geral da Faculdade Serra da Mesa juntamente com a Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e previstas no Regimento Interno da instituição, considerando a necessidade de regulamentar procedimentos para comprovação e registro das Atividades Complementares resolvem:

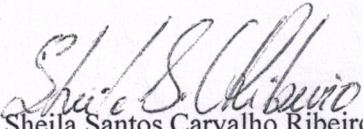
**Art. 1º** - Instituir Regulamento único para comprovação e registros das Atividades Complementares da Faculdade Serra da Mesa para os cursos de bacharelado, tecnólogo e Atividades Acadêmicos Científico Culturais para os cursos de Licenciatura.

**Art. 2º** - As coordenações de curso devem respaldar-se no planejamento das atividades complementares pelos critérios gerais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, no Projeto Pedagógico do Curso e pelo Regulamento instituído.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares, Atividades Acadêmicos Científico Culturais como componente curricular possibilitam o fortalecimento de habilidades e competências a serem adquiridas dentro e fora do ambiente em sala de aula, incluindo atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinar, enriquecendo as relações Acadêmicas, de trabalho e junto à comunidade.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Rodrigo Gabriel Moisés  
Diretor Geral

  
Sheila Santos Carvalho Ribeiro  
Diretora Acadêmica